

**Emenda Modificativa CM 026/2010 ao
Projeto de Resolução nº CM 013/2010**

Altera a Resolução de Nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que Consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Edmar Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 18 da Resolução de Nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18. O Título de "Cidadão Honorário" será concedido a cidadão não residente em Divinópolis, ou residente, desde que comprove residência há mais de dez anos, exceto quando se tratar de caráter excepcional, que será de no mínimo 2 (dois) anos, e será em número de 4 (quatro) no primeiro período legislativo e nos demais períodos que completam a Legislatura, serão de 3 (três) por ano."

Art. 2º O art. 19 e seu Parágrafo único, da Resolução de Nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 19. Poderá ser outorgado o Título de Cidadão Honorário, respeitadas as exigências no art. 17, em caráter excepcional, em qualquer data a ser agendada pela Mesa Diretora, à autoridades ou personalidades de expressão nacional ou internacional, desde que solicitado pela maioria absoluta dos Vereadores."

Parágrafo único. O Título de Cidadão Honorário de caráter excepcional somente poderá ser concedido duas vezes por sessão legislativa, observando a não repetição de autoria da indicação."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a presente proposição visamos ampliar a possibilidade de concessão do Título de Cidadão Honorário em caráter excepcional, criando mais oportunidades da Câmara Municipal reconhecer e homenagear autoridades ou personalidades que num dado momento, obtenham destaque e contribuam com o melhoramento de nossa cidade.

Com isso, quebra-se um pouco o engessamento da concessão desse título que fica restrito a uma específica e determinada data do ano. Salientamos que estamos mantendo a necessidade do requerimento ser subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores em nome da legitimação democrática das ações legislativas. Assim sendo, solicito o voto favorável de todos, por ser uma alteração simples, mas de grande significado cívico.

Divinópolis, 24 de maio de 2010.

Vereador Pr. Paulo Cesar
1º Secretário - Líder PRB